



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 113/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME os §§ 1º e 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 113/2025, que "*Institui no âmbito do Município de Mogi Mirim, a lei que estabelece medidas de prevenção, enfrentamento e conscientização sobre violência cibernética e adultização infantil, e dá outras providências*".

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 11 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - X09J-G414-KKT5-RZW0



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Conforme apontamento feito pelo parecer da assessora jurídica externa (SGP), há vício de constitucionalidade material nos incisos e parágrafos do art. 1º da proposição ora em análise, já que se trata de normas gerais (definições) inseridas na competência privativa e exclusiva da União.

Desse modo, com o fim de sanar o vício material apontado, é a presente emenda para suprimir os §§ 1º e 2º do artigo 1º do projeto de lei.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - X09J-G414-KKT5-RZW0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X09JG414KKT5RZW0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X09J-G414-KKT5-RZW0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X09J-G414-KKT5-RZW0